



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Com 217}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.058 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.001
(Autoria do Ver. Gilson de Souza Alves)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **DOMINGOS FERRAREZZI** a Avenida “A” do Residencial Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

21109101